

# A PESSOA COMO SUJEITO DE DIREITOS E DEVERES: OS DIREITOS HUMANOS

## A pessoa humana como sujeito de direitos e de deveres:

Quando os representantes dos países do mundo, integrantes da Organização das Nações Unidas, reuniram-se em 1948 na cidade de Paris, França, para escrever e comprometer-se a respeitar todos juntos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, partiram da afirmação mais bonita e profunda que pôde-se dizer sobre a pessoa humana:

*"... a liberdade, a justiça e a paz no mundo têm por base o reconhecimento da dignidade intrínseca... de todos os membros da família humana..."*

Com isto estavam dizendo que só haverá verdadeira harmonia no mundo quando todos reconhecemos e respeitarmos **a dignidade** de todos os seres humanos. Mas... **o quê significa dignidade?**

*A DIGNIDADE é uma qualidade da pessoa humana pela qual ela é merecedora de algo considerado VALIOSO.*



Por isso na vida cotidiana ouvimos dizer:

- *É digno de elogio.*
- *Não dignou-se a falar*
- *Indignou-se quando deram-lhe essa resposta.*

É que, nestes casos, supõe-se que a pessoa humana mereça o reconhecimento de **algo valioso**: um elogio ou atitudes mais próprias dela, isto é, que não lhe ofendessem negando-lhe a palavra o dando-lhe uma má resposta.

A idéia de DIGNIDADE, então, sempre vai unida á idéia de VALOR:

*O VALOR é o que tem SIGNIFICADO para as pessoas.*

A vida está cheia de VALORES. Existem valores econômicos, como quando dizemos: *quanto vale isto?* Existem valores artísticos, como quando ao ver uma

obra de arte pensamos: *que valiosa é!* Existem, também, valores esportivos, como quando dizemos: *essa equipe sim que é valiosa!* E, enfim existem muitos valores; tantos quantos são as coisas que têm um **SIGNIFICADO** para as pessoas.

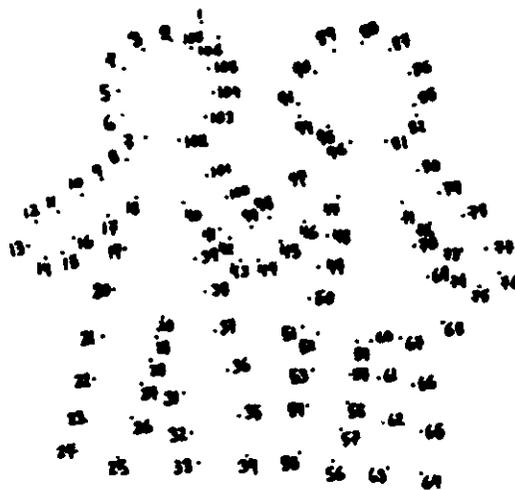
Mas existem alguns valores muito especiais, que têm um significado totalmente decisivo para os seres humanos:

*aqueles que estão na realidade mais íntima e profunda dos seres humanos, que os fazem ser, precisamente, seres humanos.*

A estes valores os chamamos **os direitos e os deveres humanos**. São os que fazem que todos os seres humanos *sejam pessoas*. Cada um de nós está chamado a descobrir, a reconhecer e a respeitar estes valores. Só reconhecendo-os e respeitando-os, se reconhece e se respeita *a condição de pessoas que todos temos*:

“Somente quando uma pessoa decide: ‘sou alguém; sou alguém digno de viver, estou comprometido a ser eu mesmo’, a mudança faz-se possível.”

*Carl Rogers,  
Liberdade e criatividade na criação*



*Os seres humanos têm dignidade, são pessoas, não simples números.*

Por isso, a pessoa humana define-se como um ser de valores, **como um sujeito de direitos e de deveres, ou seja, como um ser digno**:

- essa dignidade implica o conhecimento de si mesmo e dos demais;
- essa dignidade implica a valorização de si mesmo;
- essa dignidade implica um compromisso por querer realizar-se;
- essa dignidade implica lutar honestamente por ser alguém;
- essa dignidade implica criatividade para desenvolver-se como pessoa;
- essa dignidade implica lutar mão a mão por e com os demais;
- essa dignidade implica promover o reconhecimento e o respeito desses direitos e deveres fundamentais, que nos constituem em pessoas.

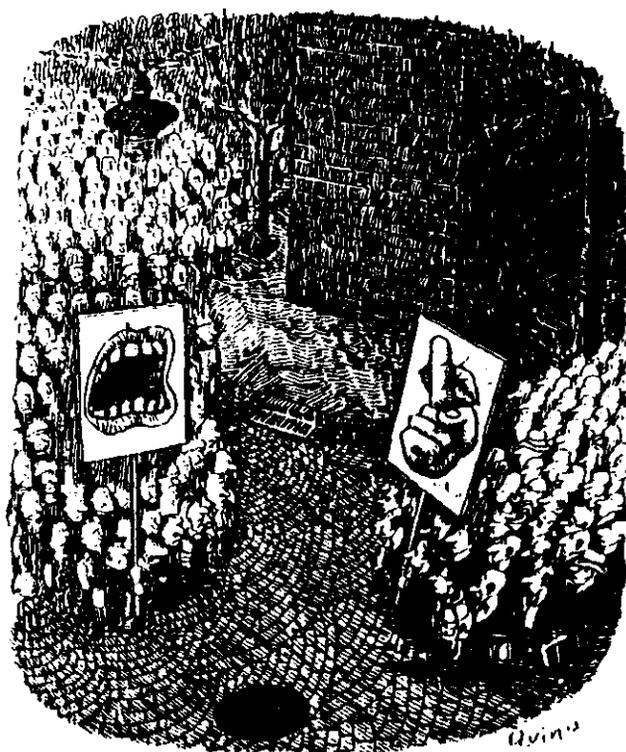
## Os direitos humanos:

O reconhecimento e a promoção do respeito desses *direitos e deveres humanos fundamentais*, têm sido uma longa e dura tarefa para os seres humanos. Depois de uma das mais inumanas, terríveis e dolorosas guerras que têm-se vivido em toda a história, a II Guerra Mundial (1939-1945), e que custou a vida a mais de 50 milhões de pessoas, a humanidade ponderou seu sofrimento e tomou uma consciência mais viva de sua dignidade. Por isso, os representantes dos países do mundo reconheceram, escreveram e se comprometeram a lutar por respeitar e promover esses direitos e deveres humanos fundamentais.

Em 10 de dezembro de 1948 assinou-se em Paris a **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** como ideal comum pelo qual todos os povos e nações devem esforçar-se, a fim de que tanto os indivíduos como as instituições, inspirando-se constantemente nela, promovam, mediante o ensino e a educação, o respeito a estes direitos e liberdades, e assegurem por medidas progressivas de caráter nacional e internacional, seu reconhecimento e aplicação universal e efetivos...

*Proclama,  
Declaração Universal de Direitos Humanos.*

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana, de seus direitos e de seus deveres fundamentais, não é incompatível com a *liberdade e a autonomia* das pessoas, mas, ao contrário, converte-se em sua salvaguarda. Efetivamente, a origem das sociedades das culturas, dos avanços técnicos, e enfim, de todas as realizações humanas, tem sido o ser humano. E tem sido precisamente graças a *sua liberdade de opções*. Por sua liberdade, o ser humano não somente se descobre e reconhece como um ser digno, mas que ela lhe impulsiona constantemente a projetar sua própria vida... a crescer como pessoa!

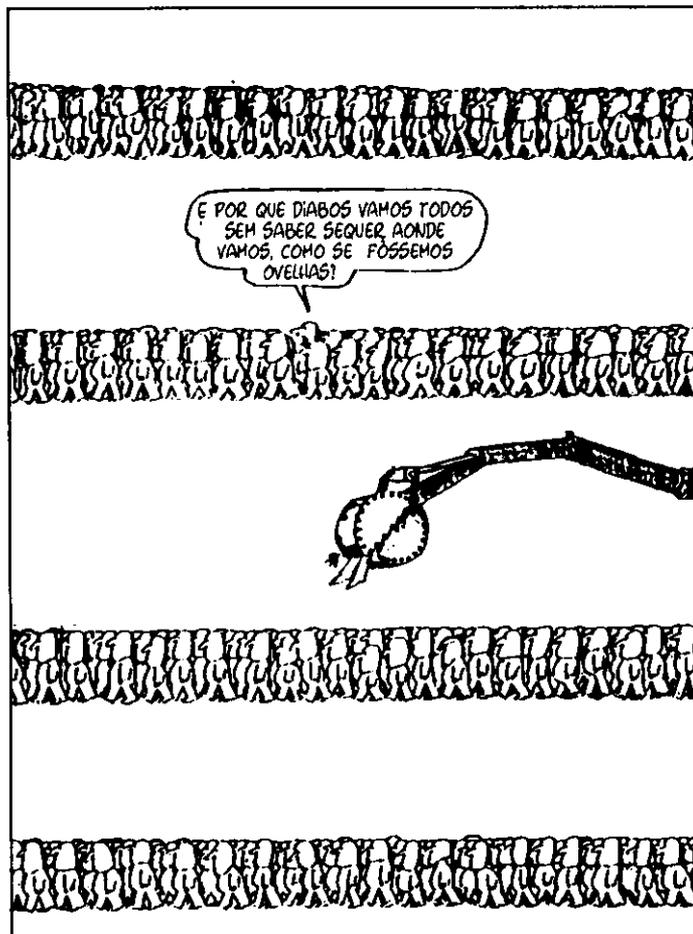


*A liberdade realiza-se na solidariedade: cada pessoa cresce em dignidade humana na medida em que empenha seus próprios valores na promoção dos valores e da originalidade dos outros. Não é na oposição nem na negação da liberdade como o ser humano se personaliza... não é uns contra os outros...*

O ser humano não está só. Se estivesse, não fariam falta **normas**. Por este motivo os homens devem compreender que **todos** têm que ter o mesmo direito a exercer sua liberdade... e não somente os mais fortes, os mais ricos, os mais cultos... Isto é o que nos faz aplaudir, ou sancionar, qualquer ação que se faça em prol dos direitos humanos.

*"Onde os direitos humanos são totalmente pisoteados reina o silêncio e a imobilização, que não deixam nenhum traço na história".*

R. Maheu,  
Prólogo à obra "Le droit d'être un homme".



### **A liberdade constrói-se ativamente:**

Com freqüência existe a tentação de dizer que tais direitos e deveres são utópicos, inúteis ou ideais. Mas se seguíssemos este mesmo raciocínio, não seria igualmente *utópico*, inútil ou ideal tentar fazer **bem** qualquer coisa, ou dar um conselho a alguém, ou ensinar algo a alguma pessoa?

Os valores não são realidades perfeitas e acabadas. Mas quando uma pessoa **compromete-se** com seu mundo, faz com que estes valores se convertam em realidades. Se somos pessoas *comprometidas*, daremos vida a estes direitos e deveres fundamentais. Em troca, se fugirmos deste compromisso, o que na realidade estaremos fazendo é sermos cúmplices de uma situação injusta, que acabará destruindo aos demais e destruindo a nós mesmos.

A esperança é que tanto as **constituições políticas**, como todas as demais **normas de convivência humana**, baseiem-se nestes direitos e deveres humanos fundamentais. Mas o reconhecimento, a defesa e a promoção deles exige uma ação constante, que não só é tarefa de poucos, mas de todos: *desde as pessoas individuais até os Estados*. E por isso também têm-se criado, e continuam-se criando, instituições que tutelem os *direitos humanos*.

## A Corte Interamericana de Direitos Humanos:

Em nosso século, a criação da *ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)* tem sido o passo mais importante que deu-se no mundo nesse sentido. Foi criada no ano de 1945, quando acabava de terminar a II Guerra Mundial, que tanta dor e miséria trouxera à humanidade. E criou-se, precisamente para tratar de evitar as guerras no mundo. Atualmente formam parte da ONU aproximadamente 178 países.

Mas também nos distintos continentes têm-se criado instituições para proteger e promover os direitos humanos e as boas relações entre os países. No nosso criou-se a *ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS AMERICANOS (OEA)*. A OEA tem vários organismos, que encarregam-se dos distintos assuntos. Um deles é também a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

No ano de 1969 os países membros da OEA reuniram-se em São José da Costa Rica e aprovaram a **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**, também conhecida como **Pacto de San José**. Nesta Convenção reafirmaram-se muitos dos direitos fundamentais consagrados na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Mas, o mais importante é que ao mesmo tempo acordou-se criar a *Corte Interamericana de Direitos Humanos*, para conhecer os casos de violações dos direitos humanos por parte de algum governo.



A Corte tem escritórios na Costa Rica e começou a funcionar em 03 de setembro de 1979. É formada por sete advogados de diferentes países, que desempenham a função de juizes. A obrigação principal da Corte é atender as denúncias por violação dos direitos humanos, entretanto, só sendo permitido julgar a um governo se seu país aceitou respeitar a autoridade deste Tribunal. No mês de fevereiro de 1995 aceitaram acatar a autoridade da Corte os seguintes países: Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai e Venezuela.

A Corte somente atende denúncias que refiram-se a violações de direitos humanos e, somente, depois de haver tentado resolver o caso junto aos tribunais do próprio país. Se os tribunais do país resolverem se opor a quem faz a denúncia, ou se o tempo transcorre é não apresentada nenhuma resolução, então a pessoa tem o direito de enviar sua denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que está em Washington, Estados Unidos.

A Comissão estuda a denúncia e, se a considera relevante, comunica-se com o governo que foi acusado, para tratar de buscar uma solução amigável entre o governo e quem o denuncia. Se isto não é possível, então realiza uma investigação, e depois elabora um relatório que é enviado à Corte para que comece o julgamento.

Quando um país quer denunciar a outro país por estar violando os direitos humanos, o pode fazer diretamente perante a Corte.

Outra obrigação da Corte é atender as consultas feitas pelos países ou pela Comissão quando há dúvidas na interpretação de algum artigo da Convenção. Isto é muito importante, pois permite orientar aos países para que suas políticas sigam de acordo com o respeito aos direitos humanos.

**Todos estes esforços têm uma finalidade comum:  
a salvaguarda dos direitos e deveres das  
pessoas...começando pelo primeiro de todos:  
A LIBERDADE.**

“Na época atual considera-se que o bem comum consiste principalmente na defesa dos direitos e deveres da pessoa humana. Por este motivo a missão principal dos homens de governo deva tender a duas coisas: de um lado, reconhecer, respeitar, harmonizar, tutelar e promover tais direitos; de outro, facilitar a cada cidadão o cumprimento de seus respectivos deveres. Tutelar o campo intangível dos direitos da pessoa humana e tornar-lhe ameno o cumprimento de seus deveres deve ser ofício essencial de todo poder público.”

*João XXIII,  
Pacem in Terris.*

Atividade

2

3

4